



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 0162 de 23 de fevereiro de 2023.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESTATUTÁRIO, QUE PERCEBEM MAIS DE UM SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, submeto a apreciação da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei

Art. 1º - Ficam Reajustados em 10% (dez por cento) os salários dos funcionários efetivos do Município de São Domingos do Cariri – PB, que recebem mais de um salário mínimo.

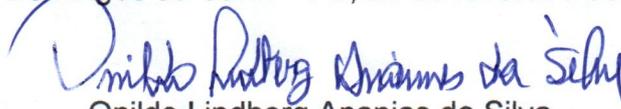
Parágrafo Único – Não serão beneficiados com esta Lei os funcionários que recebem aumentos estabelecidos em Lei específica, tais como: Professores, ACS, ACE

Art. 2º - As despesas decorrentes dos presentes aumentos correm por conta da dotação orçamentário do Município;

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, 23 de fevereiro de 2023


Onildo Lindberg Ananias da Silva
Prefeito municipal